



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para o Ordem
do Dia 29.12.89.

Ubá, 27.12.89.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-120/89, em 27 de dezembro de 1989.

Exm^o.Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

*Retirado de
discussão pela Mesa
Diretora, para consultas
ao IBAM e solicitação ao Tri-
bunal do Trabalho esp. da decisão -
Carlos Alberto A. Pereira -
Ubá, 29.12.89.*

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 105/89 - Garante
aos servidores públicos municipais, os
dias paralisados e as férias integrais,
sem descontos por motivo de greve.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legis-
lação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência
emitem o seguinte parecer:

1º) Pretende o Edil José Alves Mendes, com o presente proje-
to de lei, impedir o desconto dos dias paralisados, por motivo de greve
bem como o desconto nos dias de férias.

2º) O projeto autoriza o Executivo a conceder a remuneração
dos vencimentos e salários, inclusive o direito de férias, sem prejuí-
zo das mesmas, a todos os servidores que permaneceram em greve no perí-
odo de 08 de agosto a 29 de setembro de 1989.

3º) O motivo da paralisação dos servidores públicos municipais
já foi exaustivamente discutido, inclusive no Plenário desta Câmara e
sabe-se que foi devido à alta defasagem salarial que os servidores en-
frentavam.

ASSIM, CONSIDERANDO O EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO
DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 105/89.

É o parecer.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente
VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLE
Titular
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular